



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Administração indireta estadual (PBPREV).
Aposentadoria voluntária por tempo de
contribuição com proventos integrais.
Regularidade e concessão de registro ao ato.*

ACÓRDÃO AC2 - TC -00062/2013

RELATÓRIO

01. Processo: **TC-08.159/12.**
02. Origem: **PARAÍBA PREVIDÊNCIA-PBPREV.**
03. Aposentanda:
- 3.1. Nome: **ILZANETE LOPES DE ANDRADE.**
 - 3.2. Cargo: **Professor.**
 - 3.3. Matrícula: **818887.**
 - 3.5. Lotação: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**
04. Caracterização da aposentadoria:
- 4.1. Natureza: **Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais.**
 - 4.2. Autoridade responsável: **Presidente da PBPREV.**
 - 4.3. Data do ato: **25 de novembro de 2009.**
 - 4.4. Órgão e data da Publicação: **DOE – 05 de janeiro de 2010.**
05. Parecer da AUDITORIA: **Reconhece a fundamentação legal, merecendo o ato o competente registro.**

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL
Oral, na sessão, pela concessão de registro ao ato.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. **ILZANETE LOPES DE ANDRADE**, formalizado pela Portaria –A- Nº 1897 de 05/01/2010, constante dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. ILZANETE LOPES DE ANDRADE, formalizado pela Portaria –A- Nº 1897 de 05/01/2010, supra caracterizado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.*

Conselheiro Nominando Diniz – Relator e Presidente da 2ª Câmara

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

TC-08.159/12

Em 22 de Janeiro de 2013



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

RELATOR



Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO